



## Edital N°10 /2017 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PULE E ISF FRANCÊS E ALEMÃO

*Dispõe sobre a seleção de Instrutores para o Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE) e para o Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).*

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI), o Instituto de Letras (EGL) e o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital de seleção de Instrutores de Língua Estrangeira para atuar em cursos presenciais de inglês, espanhol, francês, alemão e italiano, assim como na aplicação de testes de proficiência das respectivas línguas junto ao Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE), e de instrutores para atuar em cursos presenciais de francês e alemão do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

### 1. OBJETIVO

Selecionar instrutores para formação de cadastro de reserva para os cursos de línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, alemão e italiano) para atuar junto ao PULE e junto ao programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) de forma a implementar uma política linguística para o ensino de línguas estrangeiras na UFF, tendo o plurilinguismo, a inclusão e a formação integral do cidadão como princípios norteadores, bem como possibilitar a oferta contínua de exames e de cursos presenciais de línguas estrangeiras a um número crescente de alunos da UFF, visando agregar valor à formação acadêmica e profissional do corpo discente e contribuir com sua inserção no processo de internacionalização da Universidade.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

#### 2.1. Perfil do Candidato

O instrutor do PULE ou do IsF deverá se enquadrar em pelo menos um dos perfis abaixo:

- Ser aluno de graduação em Letras da UFF.
- Ser aluno de graduação de outros cursos da UFF, desde que tenha sido previamente licenciado em Letras.
- Ser aluno regularmente inscrito nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem ou Estudos de Literatura.

Os candidatos selecionados só poderão atuar como instrutores enquanto permanecerem em uma das condições acima, mesmo que previamente selecionados pelo presente Edital.

## 2.2. Pré-requisitos para o Candidato a Instrutor do PULE ou do IsF:

- Disponibilidade de 12 horas semanais para atividades relacionadas aos Programas (preparação de aulas, aulas presenciais, reuniões com os coordenadores e eventuais aplicações e correções de testes);
- Disponibilidade para lecionar nos períodos das 9:00 às 12:15, aos sábados, no caso de candidatos de língua inglesa, espanhola, francesa e alemã do PULE;
- Disponibilidade para lecionar nos períodos das 16:00 às 18:00, em dois dias durante a semana, no caso de candidatos de língua italiana;
- Disponibilidade para lecionar em turmas nas unidades do PULE do Interior (Rio das Ostras, Volta Redonda e Campos dos Goytacazes), para candidatos de língua inglesa.
- Proficiência mínima equivalente ao nível B2, conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR);
- Experiência no ensino da língua estrangeira a qual se candidatar como instrutor (ou comprovação da habilidade por meio de aula pública);
- Familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

## 3. SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados por intermédio de etapas eliminatórias, respectivamente:

- Análise de Currículo Lattes, com ênfase nas comprovações de experiência do candidato no ensino da língua estrangeira a qual se candidatar e de seu nível de proficiência na mesma;
- Atividade prática didática e entrevista conduzidas pelos coordenadores do Programa para o qual o candidato realizou inscrição;

## 4. ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES

- Ministrar cursos presenciais de Língua Estrangeira nos horários determinados pelos Programas;
- Selecionar e/ou formular material didático complementar para os cursos;
- Prezar pela manutenção do material didático oferecido aos alunos por sistema de empréstimo;
- Aplicar provas de nivelamento para preenchimento de vagas em turmas não iniciantes, conforme solicitado pelos Programas;
- Participar semanalmente de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento com seus coordenadores, visando o bom andamento dos Programas;
- Informar, via planilha de controle online (Diário de Classe), faltas, notas e outras informações que se façam necessárias. É mandatório que o instrutor atualize regularmente as informações na plataforma digital utilizada pelos Programas.

## 5. INSCRIÇÕES

Os candidatos devem comparecer pessoalmente na Secretaria do PULE, localizada no Instituto de Letras, Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, sala 516, Bloco C, Campus Gragoatá. Os candidatos deverão entregar impressos cópia atualizada do Currículo Lattes e o Formulário de Inscrição, Anexo 1 do presente Edital.

## 6. REMUNERAÇÃO

O instrutor do PULE ou do Isf receberá uma bolsa mensal, durante seu período de atuação nos Programas, no valor de R\$ 400,00 para instrutores que atuarem em Niterói. Os instrutores que atuarem nas unidades do PULE Interior receberão um adicional pelo deslocamento, assim como valor referente à passagem e, no caso de lecionarem para duas turmas, hospedagem.

O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento dos critérios arrolados acima, ao preenchimento da planilha de controle de presença e ao cumprimento da carga horária mensal, não sendo permitido nenhum acúmulo de bolsa proveniente da mesma fonte pagadora.

## 7. CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Período	Etapa
21/06/2017 a 14/07/2017	Inscrição na Secretaria do PULE
A ser determinado	Análise de currículo
A ser determinado	Entrevistas e atividade prática didática
A ser determinado	Divulgação dos resultados
19/08/2017	Início das atividades dos classificados junto ao Programa

A secretaria do PULE se encontra na sala 516 do Bloco C, Campus Gragoatá - Niterói. É de responsabilidade do candidato se informar sobre o horário de funcionamento da secretaria para que possa realizar sua inscrição de forma regular, dentro do prazo acima delimitado.

## 8. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS:

A comunicação direta com o candidato, como a aprovação para futuras etapas do processo seletivo, será feita por *e-mail*, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. As datas a serem determinadas no Item 7 do presente edital serão informadas diretamente por e-mail para os candidatos, pelos coordenadores do idioma para o qual pretendem lecionar. É responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço eletrônico, assim como respeitar as datas, prazos e processos contidos no presente Edital.

Niterói, 21 de junho de 2017

Livia Reis  
Superintendente de Relações Internacionais